



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO Nº 2377/2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) de nº 991, de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2001	Manut. Do Corpo Legislativo			
3.1.90.13.00	Encargos Patronais	01	02	R\$ 6.500,00
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurid	01	09	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 18.500,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual e 05 – Federal

Art. 2º O crédito adicional que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.1.90.13.01	Encargos Patronais	01	04	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	06	R\$ 6.500,00
TOTAL				R\$ 18.500,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 22 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal